



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
DIRETORIA DE FORMULAÇÃO E POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ofício circular nº 48/2009 DPEPT/SETEC/MEC

Brasília, 23 de abril de 2009.

Aos senhores e às senhoras dirigentes das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

Assunto: CONVITE ÀS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS NO ÂMBITO DOS NÚCLEOS DE PESQUISA APLICADA NA ÁREA DE PESCA E AQUICULTURA.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em 2006, o Ministério da Educação (Mec), por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), e a Secretaria Especial da Aquicultura e Pesca da Presidência da República (Seap/PR), firmaram o Termo de Cooperação Técnica nº 02, estabelecendo um projeto de cooperação mútua, visando construir e implementar uma política para formação humana na área da pesca marinha e continental e aquicultura familiar. Entre os compromissos assumidos pela Setec/Mec consta o estímulo à criação de núcleos de pesquisa regionais, no âmbito da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica com a definição de pólos em todo o país. Entre os objetivos desses núcleos está a difusão de informações técnicas, experiências e estudos sobre pesca e aquicultura e a capacitação dos trabalhadores desse setor, colaborando no combate à exclusão social. Além disso, os núcleos devem atuar o contínuo processo de aperfeiçoamento das atividades de pesca artesanal e aquicultura familiar, o que resultará na elevação da qualidade de vida dos assistidos, na agregação de maior valor ao pescado e também no melhor aproveitamento do imenso potencial do Brasil nessa área.

Na concretização dessas ações, foram criados entre 2007 e 2008 dezesseis (16) núcleos de pesquisa aplicada beneficiando os seguintes estados: Amazonas, Amapá, Bahia, Sergipe, Pernambuco, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão e Piauí, Mato Grosso, Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná. No Plano de Ação de 2009, está prevista a criação de mais cinco (05) núcleos distribuídos em quatro (04) estados: Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima e Tocantins.

É importante ressaltar que esses núcleos possuem função estratégica no processo de consolidação dessa Política, uma vez que atuam efetivamente na articulação de entidades representativas dos pescadores, além de outros segmentos, instituições e órgãos interessados, para o desenvolvimento de ações conjuntas de formação de

docentes; de capacitação e profissionalização de pescadores/as e aquicultores/as; bem como na troca de experiência e na divulgação de estudos e pesquisas que possam responder aos problemas que atingem esses grupos, promovendo, dessa forma, melhorias significativas em suas atividades e repercutindo positivamente no processo de inclusão social desses trabalhadores.

2. OBJETIVO

Esta ação objetiva o apoio orçamentário-financeiro aos **núcleos de pesquisa aplicada em pesca e aquicultura**, por meio da seleção de projetos que promovam o desenvolvimento de suas atividades e sua consolidação dentro dos espaços institucionais.

3. JUSTIFICATIVA

O Brasil possui um enorme potencial no setor pesqueiro. São mais de 8,5 quilômetros de costa, além de 5 milhões de hectares de represas e lagoas, possuindo, assim, uma das maiores reservas hídricas mundiais (cerca de 12% da água doce disponível no planeta). Além disso, a posição geográfica do Brasil é privilegiada, permitindo dessa forma o fácil escoamento da produção do pescado para os maiores mercados consumidores do mundo. Diante das condições favoráveis para o crescimento tanto da pesca como da aquicultura, geram-se expectativas positivas com relação a elevação do nível de empregos no setor, bem como no incremento do comércio interno e externo.

Desde a assinatura do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2006, Setec/Mec e Seap/PR têm empreendido grande esforço no sentido de conhecer a realidade das comunidades beneficiárias da Política de Formação Humana na Área de Pesca e Aquicultura. Apesar das ações do Governo Federal, em especial através do Programa Brasil Alfabetizado, o índice de analfabetismo nessas comunidades é bastante alto, sendo muito baixo o grau de escolaridade entre aqueles que tiveram acesso à educação formal. Este quadro reproduz um amplo processo de exclusão social, o qual alimenta nessas pessoas o sentimento de não pertencimento a sociedade, baixa auto-estima, o desconhecimento de benefícios e direitos, estagnando o espírito de luta por melhores condições de vida. Além disso, o analfabetismo dificulta a profissionalização dos/as pescadores/as e aquicultores/as, impedindo-os/as de se apropriar de conhecimentos e tecnologias que poderiam ser aplicadas em seu ofício, tornando-o mais eficiente, seguro, produtivo e rentável e contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida. Ademais, a elevação dos níveis de escolarização permitiria ampliar sua visão acerca dos cuidados necessários para que o exercício de suas atividades não se converta em processo de degradação ambiental que coloca em risco seus principais meios de subsistências: água de qualidade, peixe e outras formas de vida aquática.

Apesar de todo o potencial de crescimento desse setor e da necessidade premente de buscar alternativas que viabilizem a modificação da situação de exclusão em que vivem os públicos destinatários dessa Política, as pesquisas realizadas têm sido tímidas em quantidade e, em geral, mantidas nas fronteiras da academia, onde permanecem estéreis, não havendo a transferência dos conhecimentos produzidos. Nota-se, pois, a necessidade de investir no desenvolvimento e na divulgação de pesquisas aplicadas que promovam a inovação tecnológica e soluções técnicas e tecnológicas para problemas concretos.

4. PROPONENTES ELEGÍVEIS

As proponentes são as entidades receptoras e gestoras do recurso.

- 4.1 – Poderão propor projetos exclusivamente as instituições pertencentes à Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, elencadas no artigo 1º da Lei 11.892/08, que estiverem vinculadas a um núcleo de pesquisa aplicada no âmbito da Política para a Formação Humana na Área da Pesca Marinha, Continental e Aquicultura Familiar.
- 4.2– Para efeitos do recebimento das propostas serão considerados os núcleos já criados, bem como aqueles com previsão de criação constante no Plano de Ação de 2009.
- 4.3 – A proponente poderá apresentar projeto em parceria com outros colaboradores do núcleo de pesquisa, devendo apresentar documento comprobatório contendo os compromissos de cada um dos partícipes (anexo IV).

5. COMPOSIÇÃO DO PROJETO

Compõem o projeto a ser apresentado:

- 5.1 – **Ofício de encaminhamento** (anexo I).
- 5.2 – **Descrição do objeto do projeto**, conforme orientações contidas no anexo II.
- 5.3 – **Plano de trabalho** no formato simplificado (anexo III). Deverá ser anexado ao plano de trabalho formulário contendo o detalhamento das despesas de forma a possibilitar a análise de coerência, economia e viabilidade.
- 5.4 – **Declaração de parceria** (anexo IV), quando houver.

Cada um dos documentos acima relacionados deverá ser assinado pelo Reitor ou Diretor-Geral, conforme o caso, ou gestor que tenha recebido, através de expressa autorização legal, a delegação de competência para o ordenamento das despesas da instituição.

- 5.5 – Outros documentos julgados relevantes (opcional).

6 . APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Para a formatação do documento solicitado no item **5.2** deverão ser observadas as seguintes normas de apresentação:

- 6.1 – **Papel:**
Branco, formato **A4** (21cm X 29,7cm);
- 6.2 – **Fonte:**
Tipo **Arial**;

Tamanho **12** para texto; **10** para citações de mais de três linhas, notas de rodapé, paginação e legendas das ilustrações e tabelas; **16** para título e **14** para subtítulo.

6.3 – Margens:

Direita e inferior de **2,5 cm**; esquerda e superior de **3 cm**;

Marca de parágrafo (tabulação) a **1,5 cm** da margem esquerda.

No caso das citações com mais de três linhas, deve-se observar o recuo de **4 cm** da margem esquerda.

6.4 – Espacejamento:

Espaço entre linhas de **1,5** no texto;

Espaço **simples** para títulos e subtítulos, citações de mais de três linhas, notas, referências, legendas das ilustrações e tabelas, ficha catalográfica e natureza do trabalho (na folha de rosto);

As referências, ao final do trabalho, devem ser separadas entre si com por **espaço duplo**;

Os títulos das subseções devem ser separados do texto que os precede ou que os sucede por **dois espaços duplos**.

6.5 – Paginação:

Todas as folhas do trabalho, a partir da folha de rosto devem ser contadas seqüencialmente, mas não numeradas. A numeração é colocada somente a partir da primeira folha da parte textual, em algarismos arábicos, no canto superior direito da folha. Havendo apêndice ou anexo as suas folhas também são contadas e numeradas de forma contínua.

6.6 – Folha rosto (capa):

O nome da instituição proponente deverá ser colocado centralizado na extremidade superior da folha, em fonte Arial 15 ou 16. A identificação do núcleo de pesquisa aplicada a que pertence a proponente deverá estar colocada logo abaixo, com espaço entre linhas de 1,5.

O título do projeto deverá estar no centro da folha, com fonte tamanho 18, e, logo abaixo, o(s) nome(s) do/a(s) autor/a(es/as).

Na extremidade inferior da folha, centralizado, com fonte tamanho 12 ou 13, constará o local e logo abaixo o ano.

7. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

Os projetos apresentados deverão contemplar, no mínimo, um dos temas abaixo relacionados.

7.1 – produção de conhecimento tecnológico a ser aplicado no desenvolvimento do setor pesqueiro/aquícola;

7.2 – implantação de mecanismos de cooperação técnico-científica que contribua para o desenvolvimento local/regional do setor;

7.3 – contribuição para o enriquecimento pedagógico de cursos de formação inicial e continuada (qualificação profissional), técnicos ou tecnológicos da área de pesca e aquicultura;

7.4 – geração de soluções inovadoras para problemas sociais que atingem as populações alvo dessa Política;

7.5 – desenvolvimento de produtos ou processos que possibilitem a ampliação ou melhoramento dos meios de exploração dos recursos pesqueiros/aquícolas, considerando a sustentabilidade socioeconômica e cultural;

7.6 – elaboração de modelos de desenvolvimento sustentável ao setor pesqueiro/aquícola;

7.7 – desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas capazes de elevar o nível de produção do pescado e outros produtos aquícolas;

7.8 – contribuição para inclusão social com foco na redução do analfabetismo e escolarização entre os trabalhadores do setor pesqueiro/aquícola;

7.9 – difusão da cultura de consumo do pescado e outros produtos aquícolas, valorizando suas qualidades nutricionais;

7.10 – formação de extensionistas para difusão de conhecimentos técnicos e novas tecnologias e obtenção de apoio às atividades de pesquisa;

7.11 – formação de pessoal especializado nos vários tipos de pesquisa no setor pesqueiro/aquícola, bem como treinamento sistemático, de pessoal técnico e administrativo das instituições envolvidas.

8 . PRAZOS

Ações/Atividades	Período
8.1 – Envio dos projetos via eletrônica.	Até 25 de maio de 2009.
8.2 – Análise dos projetos encaminhados via eletrônica.	De 25 a 28 de maio de 2009.
8.3 – Publicação do resultado da seleção.	A partir do dia 29 de maio de 2009.
8.4 – Envio dos projetos, com as respectivas assinaturas, via SEDEX.	Até 05 de junho de 2009.
8.5 – Descentralização dos créditos orçamentários.	A partir de 15 de junho de 2009.
8.6 – Empenho dos recursos pelas instituições da rede federal.	Até 31 de agosto de 2009.
8.7 – Execução do projeto.	2009-2010
8.8 – Publicação do projeto no site http://web3.cefetcampos.br/aquicultura/noticias/politicas-de-formacao-humana-na-area-de-pesca-marinha-e-continental-e-aquicultura-familiar ou	Até 15 de julho de 2009.

outro que venha substituí-lo.	
8.9 – Envio do primeiro relatório parcial sobre o andamento do projeto.	De 14 a 18 de dezembro de 2009.
8.10 – Envio do segundo relatório parcial sobre o andamento do projeto.	De 05 a 09 de julho de 2010.
8.11 – Envio do relatório final com a prestação de contas e resultados do projeto.	De 13 a 17 de dezembro de 2010.

8.12 – A SETEC reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos caso sejam necessários ajustes decorrentes de mudanças em procedimentos técnico-administrativos.

8.13 – O projeto selecionado que não for encaminhado, com as respectivas assinaturas, via SEDEX, até o dia 05 de junho será desclassificado.

9. SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas:

- i) análise de mérito e de custos da execução do projeto encaminhado via eletrônica;
- ii) verificação da data de postagem e documental dos projetos selecionados na primeira etapa e encaminhados via SEDEX.

9.1 – A primeira etapa será realizada por **Comissão de Seleção**, com caráter multidisciplinar e formada preferencialmente por Doutores, nomeada para este fim pelo Secretário de Educação Profissional e Tecnológica.

9.1.2 - A análise a ser realizada pela Comissão de Seleção basear-se-á em três critérios: pertinência, viabilidade e mérito

9.1.2.1 – **Pertinência**: será analisado se o projeto de pesquisa proposto está em consonância com os temas de interesse desta Política.

9.1.2.2 – **Viabilidade**: será verificada a relação de razoabilidade entre os custos informados para execução do projeto de pesquisa e as ações propostas para o desenvolvimento do mesmo.

9.1.2.3 – **Mérito**: serão apreciados no projeto aspectos de natureza singular, tais como: inovação, criatividade e factividade. Além disso, analisar-se-á a relevância do projeto proposto, considerando sua contribuição para a consolidação da **política de formação na humana área da pesca e aquicultura** e para o desenvolvimento sustentável local e regional.

9.1.3 – A Comissão emitirá **Parecer Conclusivo**, contendo a relação dos projetos apresentados qualificando-os como classificados e não-classificados.

9.1.4 – As instituições proponentes de projetos que não forem classificados receberão um relatório resumido com as justificativas, apontando para as inconsistências encontradas.

9.1.5 – Não caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção.

9.1.6 – É vedado a qualquer membro da Comissão julgar projeto em que:

- a) haja interesse direto ou indireto seu;
- b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge,

companheiro ou parente, consangüíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

9.2 – A segunda etapa da seleção será realizada por equipe técnica da Setec/Mec e consistirá na análise somente dos projetos que foram classificados na primeira etapa pela Comissão de Seleção.

9.2.1 – Nessa etapa será verificada a data de postagem constante no carimbo dos Correios confirmando o envio do projeto no prazo previsto no item 8.4 (05/06/09).

9.2.2 – A análise documental consistirá na verificação do envio de todos os documentos relacionados no item 5 deste ofício, devidamente assinados, e na averiguação se não houve alteração que não tenha sido recomendada pela Comissão de Seleção entre a proposta classificada e o projeto enviado impresso.

10. FINANCIAMENTO

10.1 – Serão financiados até três (03) projetos por núcleo de pesquisa aplicada no âmbito desta Política.

10.2 – Poderão ser solicitados até trinta mil reais (R\$30.000,00) por projeto **exclusivamente em recursos de custeio.**

10.3 – Os recursos para atender os eventuais dispêndios desse convite por parte do Ministério da Educação estão consignados na Funcional Programática: **12.363.1062.6358.0001** – Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica e na Funcional Programática: **12.363.1062.6380.0001** - Fomento ao Desenvolvimento da Educação Profissional.

10.4 – Itens Financiáveis

10.4.1 – Aquisição de material de consumo diretamente relacionado ao desenvolvimento do projeto;

10.4.2 – Pagamento de pessoa física e jurídica, no caso de servidor público, pagamento da gratificação prevista no Decreto nº 6.114/2007, observados os limites determinados pela Portaria MEC 581, de 14 de maio de 2008;

10.4.3 – Passagens e diárias para pesquisador/a(es/as) até o limite de 15% do valor total do projeto;

10.4.4 – Pagamento de bolsas para alunos dos cursos tecnológicos e técnicos vinculados ao projeto.

10.5 – Itens não-financiáveis

10.5.1 – Despesas de Capital tais como: construção, reforma ou melhoria de instalações físicas, aquisição de máquinas e equipamentos eletrônicos de qualquer natureza;

10.5.2 – Manutenção de equipamentos ou instalações;

10.5.3 – Despesa com materiais de limpeza

10.5.4 – Despesas com alimentação.

10.5.5 – Itens previstos na Instrução Normativa do Tesouro Nacional 01/97 e suas alterações;

10.6 – O repasse do recurso será efetivado mediante a descentralização orçamentária na forma do disposto na IN STN 01/97 e suas alterações e demais instrumentos legais aplicáveis.

11. ENVIO

Os projetos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico Gerson.Oliveira@mec.gov.br, com cópia para OsanaAlmeida@mec.gov.br e Edmar.Moraes@mec.gov.br, colocando no campo **Assunto:** APOIO AOS NÚCLEOS DE PESQUISA APLICADA PESCA/AQUICULTURA.

Depois de selecionados na primeira fase, deverão ser enviados via SEDEX para o endereço:

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Diretoria de Formulação de Políticas de educação Profissional e Tecnológica
Coordenação Geral de Políticas de Educação Profissional e Tecnológica

Esplanada dos Ministérios, bloco L, Anexo II, sala 119, 1º andar,
CEP 70047-900, Brasília-DF

colocando a identificação: APOIO AOS NÚCLEOS DE PESQUISA APLICADA
PESCA/AQUICULTURA

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A qualquer tempo, o presente documento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2 – A Setec/Mec reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente documento.

12.3 – O resultado da seleção será divulgado por meio de ofício encaminhado eletronicamente para as proponentes e disponibilizados em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12296:pesca-e-aqueicultura-familiar&catid=265:pesca-e-aqueicultura-familiar&Itemid=597 e <http://web3.cefetcampos.br/aquicultura>.

12.4 - Caberá à Setec/Mec o acompanhamento e a fiscalização da execução dos projetos selecionados.

12.5 – Esclarecimentos acerca do conteúdo do presente ofício poderão ser obtidos através dos telefones (61) 2104 9452 ou 8922.

LUIZ AUGUSTO CALDAS PEREIRA
Diretor de Políticas de Educação Profissional e Tecnológica

ANEXO I

Entidade
Secretaria/Departamento/Setor/Entidade
Endereço para correspondência
Telefone e endereço de correio eletrônico

Ofício nº

Local/ data

Ao Senhor
Eliezer Pacheco
Secretário de Educação Profissional e Tecnológica/SETEC-MEC

Assunto: OFÍCIO _____ DPEPT/SETEC/MEC, convite às instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica para apresentação de projetos no âmbito dos núcleos de pesquisa aplicada na área de pesca e aquicultura.

Senhor Secretário,

Atendendo ao Ofício _____/2009, encaminhamos a Vossa Senhoria o projeto do/a **[nome da Instituição]**, vinculado/a ao núcleo de pesquisa aplicada _____ devidamente elaborada para apreciação e possível seleção.

Sendo a projeto selecionado e disponibilizado o crédito orçamentário, esta instituição se compromete a desenvolver todas as ações necessárias a sua execução e a manter toda a documentação pertinente disponível para fins de monitoramento e prestação de contas.

Atenciosamente,

Assinatura do dirigente da instituição federal
(reitor ou diretor geral)

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

1. Da identificação do projeto:

Deverão ser identificados de forma clara e inequívoca:

- 1.1. Título do projeto.
- 1.2. Nome do responsável, pelo projeto (coordenador/a) com os respectivos contatos (telefone comercial, celular, fax, endereço para correspondência, endereço eletrônico), indicando a que instituição está vinculado/a.
- 1.3. Nomes dos componentes da equipe com os respectivos contatos identificando a que instituições ou entidades estão vinculados.
- 1.4. Área/linha de pesquisa.
- 1.5. Grupo de pesquisa (quando for o caso)

2. Estrutura do projeto:

- 2.1. Título
- 2.2. Resumo (no máximo, 300 palavras)
- 2.3. Palavras-chaves (no mínimo 3, no máximo 5)
- 2.4. Introdução
- 2.5. Objetivos geral e específicos
- 2.6. Hipótese ou questões problemas
- 2.7. Materiais e métodos (metodologia)
- 2.8. Referenciais teóricos
- 2.9. Resultados esperados
- 2.10. Cronograma de atividades
- 2.11. Orçamento
- 2.12. Referências bibliográficas
- 2.13. Anexos.

3. Características do projeto:

- 3.1. Apresentação de um tema bem delimitado e claramente definido, articulando a fundamentação teórica com a pesquisa empírica.
- 3.2. Oferecer argumentos sólidos, livres de vieses, evitando tergiversação, argumentações ou explicações que não sejam consequência de uma argumentação objetiva e clara.
- 3.3. Apresentar coerência lógica interna.
- 3.4. Apresentar um referencial teórico adequado e atualizado.
- 3.5. Apresentar elementos adequados que justifiquem a relevância científica, social, epistemológica e tecnológica do projeto e a necessidade do apoio solicitado.
- 3.6. Seguir rigorosamente todas as orientações contidas no ofício convite do qual faz parte este anexo.

ANEXO III

MEC/SETEC		PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO							
CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE									
1 CNPJ			2 RAZÃO SOCIAL						
3 ENDEREÇO				4 BAIRRO OU DISTRITO		5 MUNICÍPIO			
6 UF	7 CEP	8 DDD	9 TELEFONE	10 FAX	11 E-MAIL	12 CÓD. UNID. GESTORA		13 CÓD. DA GESTÃO	
DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE									
14 CPF			15 NOME DO DIRIGENTE						
16 ENDEREÇO				17 BAIRRO OU DISTRITO		18 MUNICÍPIO			
19 UF	20 CEP	21 DDD	22 TELEFONE	23 FAX	24 E-MAIL	25 NÚMERO DA CÉDULA DE IDENTIDADE			
26 DATA DA EMISSÃO	27 ÓRGÃO EXPEDIDOR	28 MATRÍCULA		29 CARGO					
30 JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO									
31 DESCRIÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO									
32 PROGRAMA DE TRABALHO / PTRES		33 AÇÃO	34 DESCRIÇÃO DA AÇÃO CONSTANTE DA LOA			35 NAT. DA DESPESA	36 VALOR (EM R\$ 1,00)		

--	--	--	--	--

37 TOTAL -

38 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

39 Nº DA PARCELA	40 AÇÃO	41 MÊS DA LIBERAÇÃO	42 VALOR	43 PERÍODO DE EXECUÇÃO
			-	

45 AUTENTICAÇÃO

Encaminhe-se a SETEC/MEC solicitando descentralização de crédito, conforme Portaria nº 213/2008.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL (DIRETOR E REITOR)

46 ANÁLISE

APROVAR () NÃO APROVAR ()

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO ANALISTA

47 APROVAÇÃO

APROVO () NÃO APROVO ()

DATA: ____/____/____

NOME E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA SETEC

Anexar detalhamento das despesas.

ANEXO IV

ROTEIRO PARA TERMO DE PARCERIA/ COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM
_____ nome das instituições e/ou
entidades _____ PARA
DESENVOLVIMENTO DE PROJETO
_____ título do projeto _____ DO NÚCLEO
DE PESQUISA _____ nome do núcleo
de pesquisa aplicada _____, NO ÂMBITO
DA POLÍTICA PARA FORMAÇÃO HUMANA NA
ÁREA DE PESCA MARINHA, CONTINENTAL
E AQUICULTURA FAMILIAR SETEC/MEC E
SEAP/PR.

A nome da instituição proponente, doravante denominado X, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00, com endereço à Rua e nº, Bairro, Cidade, Estado, neste ato representado por seu reitor ou diretor geral, nome, brasileiro, estado civil, profissão, endereço da residência, RG, CPF, nomeado pela portaria nº XXXXX e nome(s) da(s) entidade(s) parceira(s), doravante denominado X, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00, com endereço à Rua e nº, Bairro, Cidade, Estado, neste ato representado por nome do representante legal, nome, brasileiro, estado civil, profissão, endereço da residência, RG, CPF, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnico-Científico Pedagógica mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objetivo Geral

O presente Acordo tem por objeto manifestar a vontade firme de seus partícipes em estabelecer.....

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Objetivos Específicos

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos compromissos

Para viabilizar o objeto e as metas deste instrumento, os partícipes se comprometem a:.....*Descrever as competências e responsabilidades de cada um dos partícipes.*

3.1- Compete ànome da instituição proponente

3.1.1-

3.2– Compete à (listar cada um dos partícipes)

3.2.1-

CLÁUSULA QUARTA – Dos Recursos Financeiros

O presente Acordo de Cooperação

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Vigência

O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência de anos, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por acordo dos partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – Da Denúncia e Rescisão

O presente Acordo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante troca de avisos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assumindo cada partícipe os respectivos ônus decorrentes das obrigações acordadas.

CLÁUSULA NONA – Da Publicação

....

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

E, por estarem justos e acordados em suas intenções, firmam entre si o presente instrumento elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Local e data.

assinatura

Nome do Reitor ou Diretor Geral (CEFET)

Assinatura(s)

Nome(s) do(s) parceiro(s)

Testemunha 1

Testemunha 2